



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

*- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –*

## **DECLARAÇÃO**

**DECLARO** para os devidos fins e em atendimento ao inciso II do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa do Projeto de Lei n.º 43/2022 que trata da concessão de subvenção à entidade Programa de Assistência Social – PAS, possui compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual vigente e trata-se de repasse específico com recursos oriundos do Fundo Municipal de Defesa da Criança e Adolescente – FMDCA não se caracterizando como despesa de caráter continuado.

São Roque, 09 de Maio de 2022

**MARCOS ADRIANO CANTERO**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**